

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021

O **Município de Salto**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.507/0001-06, sediada a Av. Tranquilo Giannini, 861, Distrito Industrial Santos Dumont, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Secretários de Administração, Sr. **Caio Vinicius Picinin**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 48.081.997-X e CPF nº 371.332.198-16; de Educação, Sra. **Anna Christina Carvalho Macedo de Noronha Fávaro**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 26.207.917-3 e CPF nº 177.285.438-73 e de Saúde, Sr. **Fabio Roberto Sartório**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 9.228.848-0 e CPF nº 003.002.488-90, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 40/2011, bem como do edital do Pregão Eletrônico nº 05/2021 nos autos do Processo Administrativo nº 366/2021 em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: Ana Valéria Tonelotto

Endereço: Rua Angelina Ferri Marchioni, nº 60 – B – Cascavel, Pedreira/SP – CEP: 139920-000

CNPJ: 13.331.317/0001-52 e **Inscrição Estadual:** 519.029.880.114

Representante Legal: Ana Valéria Tonelotto

CPF nº 297.253.448-47 e **RG nº** 29.663.302-1

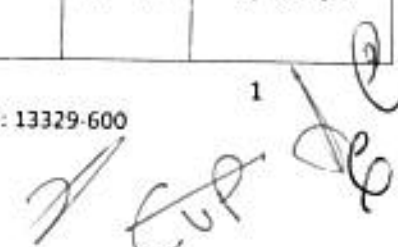
Telefone: (19) 3893-7441 **E-mail:** anavalia.papelaria@uol.com.br / tonelotto.tonelotto@gmail.com

Valor Total: R\$ 385.434,80 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

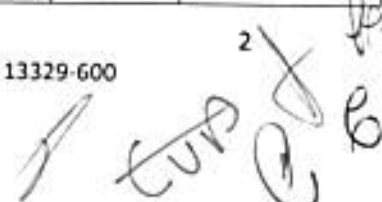
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de preços, com cota reservada para ME/EPP, para fornecimento de material de consumo, produtos de limpeza e descartáveis, para abastecimento da Prefeitura da Estância Turística de Salto, a cargo das Secretarias de: Administração, Educação e Saúde.

Item	Material		UND	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
5	BALDE 15 LITROS	Balde em plástico reciclado, cancelado, com alça de metal, capacidade para 15 litros, o produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante.	Unidade	240	R\$ 9,72	R\$ 2.332,80
6	DESODORIZADOR EM AEROSOL 360 ML.	Desodorizador Ambiental; aerosol; aroma citrus, erva doce ou pétalas de rosa. Composto de álcool etílico, antioxidantes, conservantes, fragrância, veículo e gás propelente. Propriedades físico-químico estado físico líquido premido, odor característico, ph. 6,00 a 7,00, viscosidade sinemática 1,30 a 1,80 cst à 40°C e pressão interna 35 a 55 psi a 25°C densidade 0,83 a 0,87g/cm3 taxa de liberação 70 a 110 g/minuto, frasco de 360 ml/ 240g.	Frasco de 360ml	2160	R\$ 6,50	R\$ 14.040,00
8	cesto de lixo com pedal.	Recipiente para lixo com tampa e pedal, em polipropileno na cor branca com tampa de acionamento através de pedal reforçado, mecanismo em arame de aço galvanizado, atóxico, resistente a impacto e ou choque mecânico,	Unidade	100	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00



		inquebrável, robusta, higiênica, medindo 44,5 x 32,5 x 30,5 em capacidade mínima 15 lts. O produto deverá conter etiqueta de identificação do produto, marca, código de barras e CNPJ do fabricante.				
11	COADOR DE PANO GRANDE	Coador café, material flanela, tamanho grande, aplicação para bule, com cabo, 100% algodão, 12 cm de diâmetro.	Unidade	36	R\$ 5,80	R\$ 208,80
12	COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA PACOTE COM 100	Copo descartável para água, confeccionado em poliestireno, atóxico, reforçado com frisos laterais, com capacidade para 180ml, na cor branca ou transparente, em conformidade com as normas NBR 14865 da ABNT. O copo deve ter massa mínima de 1,62g, resistência a compressão lateral de no mínimo 0,8n conforme norma ABNT 14.865. Embalados em caixa de papelão devidamente lacradas contendo 2.500 unidades (25 mangas com 100 copos cada), na caixa deverão constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, as mesmas deverão estar impressas na caixa de forma legível, não sendo aceito qualquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma.	Pacote com 100 unidades	40800	R\$ 4,30	R\$ 175.440,00
13	COPO PLÁSTICO PARA CAFÉ PACOTE COM 100	Copo Descartável Para café, confeccionado em poliestireno, atóxico, reforçado com frisos laterais, com capacidade para 50ml, na cor branca ou transparente, em conformidade com as normas NBR 14865 da ABNT. O copo deve ter massa mínima de 0,75g, resistência a compressão lateral de no mínimo 1,6n conforme norma ABNT 14.865. Embalados em caixa de papelão devidamente lacradas contendo 5.000 unidades (50 mangas com 100 copos cada). Na caixa deverão constar informações do fabricante, marca e especificações do produto. As mesmas deverão estar impressas na caixa de forma legível, não sendo aceito qualquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma.	Pacote com 100 unidades	9000	R\$ 2,10	R\$ 18.900,00
15	DETERGENTE C/ 500 ML	Detergente líquido neutro, embalado em frasco plástico de 500ml, PH de 7,0 a 8,0, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, conservantes, espessante, corante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável. Matéria ativa entre 8,0 e 10,0%, com sólidos de no mínimo 10,0%. Embalagem contendo informações do produto (modo de usar, precauções e validade).	Frasco de 500 ml	7760	R\$ 1,46	R\$ 11.329,60
16	DISCO DE FELTRO PARA ENCERADEIRA	Disco para enceradeira, 410 mm de diâmetro, na cor verde usado para remover as camadas mais superficiais e sujeiras impregnadas na superfície do acabamento, sem danificar as camadas inferiores. Possui minerais abrasivos em toda a sua estrutura, garantindo um desempenho constante por toda a vida útil do produto. Ideal para todos os tipos de piso, com exceção dos mais frágeis, como porcelanato e pintura epóxi.	Unidade	36	R\$ 36,50	R\$ 1.314,00
17	DISPENSER PARA PAPEL	Dispenser para papel higiênico tipo "rolão" de no mínimo 300 mts, na cor branca, metal esmaltado	Unidade	96	R\$ 55,60	R\$ 5.337,60

2




	HIGIENICO DE FERRO	com duplo sistema de travamento, na parte superior e frontal fechamento com chave allen deverá acompanhar Parafusos para fixação				
18	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO PLÁSTICO	Dispenser para papel higiênico tipo "rolão", com capacidade de 300 a 500m, cor branca, plástico ABS: baixa densidade e alta resistência, com travas de segurança e chaves, visor central transparente para melhor visualização para abastecer o papel e serrilhas nas extremidades de saída do papel. Parafusos para fixação inclusos.	Unidade	196	R\$ 30,50	R\$ 5.978,00
20	ESCOVA PARA TANQUE OVAL	Escova oval, para lavar roupas com cerdas de nylon composição: plástico, nylon, com formato da mão, com cerdas de nylon com 2,2cm de altura cada, de 1ª qualidade em conjunto polipropileno, com etiqueta de identificação da indústria, telefone e composição do produto.	Unidade	315	R\$ 11,45	R\$ 3.606,75
21	ESPANADOR DE PÓ	Espanador de pena medindo 30 cm de altura com cabo de madeira plastificado devendo o produto estar embalado em saco plástico contendo todas informações do produto e do fabricante e marca.	Unidade	72	R\$ 40,50	R\$ 2.916,00
22	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	Espunja de aço com fios micro ondulados composta por: aço carbono, esponja de louças, talheres, vidros, panelas e objetos de alumínio, embalagem plástica contendo pacotes com 8 unidades, com peso líquido de 60 g no mínimo cada pacote. Reembalado em fardo contendo 14 pacotes.	Pacote com 8 unidades	1116	R\$ 1,60	R\$ 1.785,60
25	FIBRA DE LIMPEZA MACIA	Fibra de limpeza macia: não contém abrasivos. Indicada para superfícies delicadas e pode ser usada, também, na limpeza de peças sanitárias, superfícies em inox, vidros, fórmicas, etc. Não rrisca a superfície. Dimensões mínimas: 26 cm x 10 cm x 0,8 cm	Unidade	36	R\$ 3,80	R\$ 136,80
26	FIBRA DE LIMPEZA PESADA	Fibra de limpeza geral: Indicada para limpeza de superfícies laváveis em geral. Remove a sujeira de superfícies como pisos, paredes, bancadas, equipamentos e utensílios. Não indicada para materiais delicados, pois pode causar riscos na superfície. Dimensões mínimas: 26 cm x 10 cm x 0,8 cm	Unidade	36	R\$ 4,75	R\$ 171,00
28	FLANELA 28 X 48 CM	Flanela na cor laranja, confeccionada em pano de algodão, com acabamento em overlok, medindo aproximadamente 30 x 40cm. Embaladas individualmente com etiqueta de identificação, contendo informações sobre o produto.	Unidade	1680	R\$ 1,90	R\$ 3.192,00
30	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - 5.000 ML	Hipoclorito de sódio produto germicida e bactericida para limpeza de banheiros, ralos, pisos, a base de hidróxido de sódio e água, com teor de hipoclorito de sódio a 5,0% + 0,5%, com PH 12,0 + 1, validade mínima de 6 meses. Embalado em galão plástico, contendo 5 litros, com rótulo contendo informações sobre o produto e fabricante, modo de usar e precauções.	Bombona ou Galões de 5 litros	480	R\$ 11,80	R\$ 5.664,00
31	MULTI INSETICIDA	Multi Inseticida Frasco de 300ml. Aerosol com trava de segurança, a base de água, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos, baratas e o mosquito da dengue descrito na embalagem, composto pelos ingredientes: Praletrina 0,102%, d-fenotrina 0,125%, espessante, água,	Frasco de 300ml	2880	R\$ 8,60	R\$ 24.768,00

[Handwritten signatures and initials]



		antioxidantes, emulsificante, solvente, e propelentes devidamente rotulado com a identificação do produto, prazo de validade e número do lote.				
34	LUSTRA MÓVEIS C/ 200 ML.	Lustrador a base de silicone, que atuam diretamente na madeira, formando uma película protetora. Validade do produto: 03 anos. COMPOSIÇÃO: Carnaúba, Veículo, Solvente, Conservante, Coadjuvante, Alcalinizante, Tensoativo Aniônico, Espessantes, Atenuador de Espuma, Essência. O produto deverá proteger os móveis e dar muito mais brilho.	Frasco de 200gr	720	R\$ 2,80	R\$ 2.016,00
48	PASTA PARA COZINHA	Pasta à base de sabão de coco, destinado a limpeza de superfícies em geral e utensílios de cozinha, com ação desengraxante, desengordurante, composto de óleo de babaçu, hidróxido de potássio, coadjuvante e veículo. Embalagem 500g. Informações sobre o produto, fabricante, precauções e modo de usar expressos no rótulo.	Embalagem com 500g	60	R\$ 4,70	R\$ 282,00
54	RODO 60CM	Rodo comum duplo de 60 cm, com cepa em polipropileno, nas seguintes dimensões: 55cm x 5,5 cm x 2,8 cm, composto com borracha dupla em EVA medindo fora da base 3,0 cm x 0,5 cm cada, com dentes plásticos para segurar o pano, cabo de madeira plastificado com 1,30 mt x 22 mm de diâmetro, devidamente rosqueado à base. Deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca	Unidade	300	R\$ 6,60	R\$ 1.980,00
65	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PRETO - 100 LTS GROSSO	Saco Plástico Para acondicionamento de resíduos orgânico, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas, reforçado, tamanho de 75cmx105cm, capacidade volumétrica de 100 litros, capacidade nominal 20kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 (NBR 9191).	Pacote com 100 unidades	1080	R\$ 62,99	R\$68.029,20
67	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PRETO - 30 LTS	Saco plástico Para acondicionamento de resíduos orgânico, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas, reforçado, tamanho de 59cmx62cm, capacidade volumétrica de 30 litros, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devendo a	Pacote com 100 unidades	1300	R\$ 14,30	R\$18.590,00

Handwritten signatures and initials:
 CUP
 CUB

		embalagem externa de o produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 (NBR 9191).				
69	SAPONÁCE O CREMOSO C/300 ML	Saponáceo cremoso em frasco de 300 ml, tampa abre fecha. Composição: ácido dodecil benzeno sulfonato de sódio, abrasivo, coadjuvantes, conservante, espessante, tenso ativo não aniônico, sequestrante, corantes, fragrância e veículo. Componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio.	Frasco de 300g	2016	R\$ 3,80	R\$ 7.660,80
75	VASSOURA TIPO LAVATINA	Escova para uso geral para wc com cabo de 25cm em plástico, cerdas de nylon de 3cm formato oval de aproximadamente 10cm de comprimento x 9cm de largura acondicionada individualmente em saco plástico transparente. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	Unidade	255	R\$ 7,67	R\$ 1.955,85
TOTAL						R\$ 385.434,80

Parágrafo Primeiro: A existência dos preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência quando em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Quando a Ata de Registro de Preços for utilizada, o Gestor – Secretaria de Administração, fica obrigado a verificar se a contratação atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

Parágrafo Terceiro: A gestão da ata será realizada pelo funcionário Harley Francisco Sampaio, Diretor de Divisão, portador do CPF: 149.792.668-86 e Cristiane Saudino Fidelis, Diretora de Divisão da Secretaria de administração.

DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Cláusula Segunda:

2.1. Para efeitos obrigacionais, tanto o Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2021 seus anexos, bem como a proposta nele adjudicada, integram a presente ata, prevalecendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

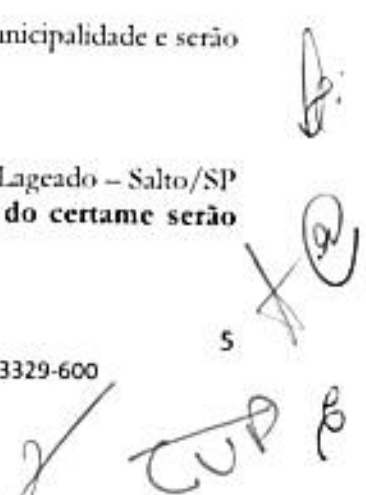
Cláusula Terceira:

3.1. A quantidade e a periodicidade das entregas ficarão a critério exclusivo da Municipalidade e serão de acordo com as suas necessidades.

3.2. As entregas deverão ser efetuadas em Salto/SP, nos seguintes locais:

✓ Almoxarifado Central – Rua Otto Halter, nº 640 – Distrito Industrial do Lageado – Salto/SP

OBS: Caso haja alteração dos locais, as licitantes declaradas vencedora do certame serão informadas com antecedência.



3.3. As entregas deverão ocorrer em **até 10 (dez) dias úteis** após a solicitação do Almoxarifado da Prefeitura e recebimento da Nota(s) de Empenho(s) e não poderão sofrer atrasos sob hipótese alguma.

3.4. Caso ocorra fornecimento incompatível com o solicitado pela Prefeitura, fora dos padrões legais, ou com eventuais danos nos materiais (ocasionados inclusive, durante o transporte/descarregamento), o mesmo será recusado/devolvido, devendo ser repostos imediatamente, sem ônus ao Município e sob as penas previstas neste Edital.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Quarta:

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da sua publicação.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula Quinta:

5.1. A Prefeitura pagará à Detentora o valor global de **R\$ 385.434,80 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)**, sendo que pagamento será efetuado a cada entrega, em até 10 (dez) dias, descontada a dezoito, após protocolo da Nota Fiscal na Secretaria de Finanças e atestamento da entrega do material pelo Almoxarifado Central, desde que aprovado pelo setor competente e respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

5.2. Em caso de atraso no pagamento, deverá ser considerado atualização financeira de valor, conforme art. 40, XIV, "c", da Lei 8666/93, corrigido pelo IPCA/IBGE.

5.3. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.4. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à licitante, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. A detentora quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Eletrônico nº 05/2021, Ata de Registro nº 09/2021 e Nota de Empenho .../2021.

5.6. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a Detentora deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

5.7. Nos preços registrados, que constituirão a única e completa remuneração pelos medicamentos, objeto desta Ata, estão inclusos, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Sexta:

6.1. A verba para pagamento, do objeto da presente licitação, está de acordo com a dotação orçamentária vigente abaixo, e serão de responsabilidade da Prefeitura da Estância Turística de Salto.

Secretarias	Dotações	Fichas	Recurso
Secretaria de Administração	02.04.01.339030.04.122.0001.2.601.01.11000	29	Próprio
Secretaria de Educação	02.06.03.339030.12.361.0002.2.659.01.220000	81	Próprio
	02.06.08.339030.12.365.0002.2.659.01.210000	98	
	02.06.09.339030.12.365.0002.2.659.01.210000	112	
Secretaria de Saúde	02.08.03.339030.10.301.0005.2.633.01.310000	168	Próprio
	02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.02.310008	169	Estadual
	02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.05.301001	170	Federal
	02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.05.301002	171	Federal
	02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.05.301004	172	Federal
	02.08.03.339030.10.302.0005.2.632.05.302003	192	Federal
	02.08.03.339030.10.302.0005.2.632.05.302006	194	Federal
	02.08.05.339030.10.305.0005.2.631.05.303001	224	Federal

OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Cláusula Sétima:

- 7.1. Entregar os produtos conforme especificação, marcas e preços registrados nos locais estipulados pela Secretaria Municipal de Administração.
- 7.2. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 7.3. Manter durante o período de duração da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no Edital.
- 7.4. Aceitar acréscimo até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades registradas na forma prevista no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e § 2º do artigo 15 do Decreto Municipal nº 40/2011.
- 7.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe a Lei nº 8.666/93 e legislações complementares.
- 7.6. Deverá efetuar, sem qualquer ônus para o Município de Salto, a troca quando houver necessidade, bem como garantir todas as trocas necessárias quando da entrega de produtos sem qualidade.
- 7.7. Deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultante da execução do fornecimento, na forma do que dispõe o artigo 71 da Lei nº 8.666/93.
- 7.8. A detentora se compromete a fornecer os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público e a natureza dos produtos ora registrados.

OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Cláusula Oitava:

- 8.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.
- 8.2. Fiscalizar a entrega dos produtos na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

Handwritten signatures and initials:
 Jc
 B
 7
 CUP
 B

8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

8.4. Efetuar o pagamento, após a conferência dos produtos recebidos na Farmácia Central e do atestamento da nota fiscal pela Secretaria Municipal, a nota fiscal será encaminhada para pagamento, conforme padrão da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Salto.

DAS PENALIDADES

Cláusula Nova:

9.1. A Detentora que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições da presente Ata ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. De conformidade com o art. 86 da Lei 8666/93, à detentora garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8666/93.

9.3. Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a detentora, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, pela inexecução total ou parcial do serviço contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.4. As penalidades previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

9.5. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a detentora vier a fazer jus, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.6. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima:

10.1. Integram obrigatoriamente o processo licitatório: este instrumento convocatório, seus anexos, documentos, propostas, bem como, correspondências, notificações etc.

Handwritten signatures and initials:
A
X @
CUD B

10.2. A detentora obriga-se a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas e imediatamente, o objeto da Ata de Registro, segundo as especificações determinadas, desde que se constatem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução dos equipamentos/produtos/materiais/serviços.

10.3. Devem ser observadas as condições de segurança e prevenção dos seus funcionários contra acidentes de trabalho de acordo com as normas emanadas pelo Ministério do Trabalho.

10.4. A detentora deverá indenizar esta Administração pelos danos eventualmente causados aos itens do objeto desta Ata de Registro, sem quaisquer ônus para o órgão gerenciador, bem como adequar de acordo com o objeto licitado.

10.5. A detentora será responsável por todo e qualquer dano a que der causa por conta do objeto registrado, a ela competindo, exclusivamente, indenizar os prejuízos causados ao órgão gerenciador ou a outrem.

10.6. A detentora neste ato declara concordar com todos os termos da presente Ata de Registro, bem como as obrigações do regulamento administrativo previsto pelo órgão gerenciador, além das penalidades pertinentes às leis específica à matéria Lei Federal nº 8666/93 e Lei nº 8.883/94, Lei Orgânica do Município de Salto nº 1.382/90(Emenda Substitutiva nº 01/2008), que fazem parte integrante do Pregão Eletrônico nº 05/2021.

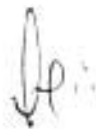
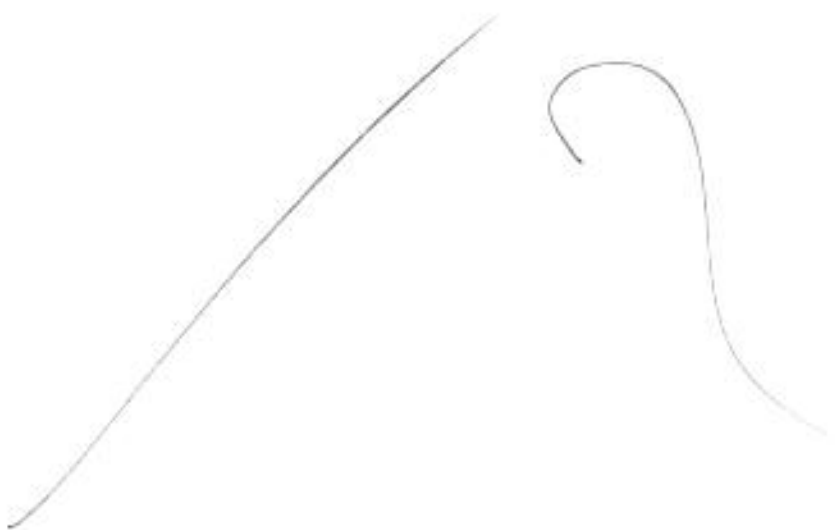
10.7. A detentora reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93

10.8. Constituem motivos para rescisão, os casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO

Cláusula Décima Primeira:

11.1. Fica eleita a comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos da presente Ata de Registro, se não sanadas pela via extrajudicial.





Assim, por estarem justas e acordadas, firmam a presente Ata de Registro, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

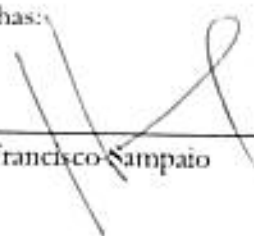
Salto/SP, 05 de março de 2021.


Caio Vinícius Pivetti
Secretário de Administração
Órgão Gerenciador


Anna Christina Carvalho Macedo de Noronha Fávoro
Secretária de Educação
Órgão Gerenciador


Fabio Roberto Sartório
Secretário de Saúde
Órgão Gerenciador

ANA VALERIA
TONELOTTO:297253
44847
Assinado de forma digital
por ANA VALERIA
TONELOTTO:29725344847
Ana Valéria Tonelotto
Detentora

Testemunhas:
1- 
Harley Francisco Sampaio

2- 
Cristiane Saudino Fidelis

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SALTO

DETENTORA: ANA VALÉRIA TONELOTTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 09/2021

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ABASTECIMENTO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, A CARGO DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 05 de maio de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Laerte Sonsin Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 072.777.368-26

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Caio Vinícius Picinin
Cargo: Secretário de Administração
CPF nº 371.332.198-16

Assinatura: _____



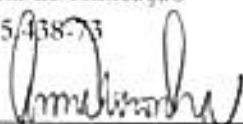
Nome: Fábio Roberto Sartório
Cargo: Secretário de Saúde
CPF nº 003.002.488-90

Assinatura: _____



Nome: Anna Christina Carvalho Macedo De Noronha Fávoro
Cargo: Secretária de Educação
CPF nº 177.285.438-73

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

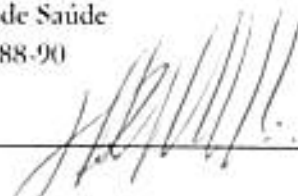
Nome: Caio Vinícius Picinin
Cargo: Secretário de Administração
CPF nº 371.332.198-16

Assinatura: _____



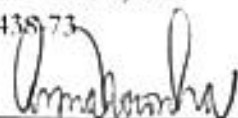
Nome: Fábio Roberto Sartório
Cargo: Secretário de Saúde
CPF nº 003.002.488-90

Assinatura: _____



Nome: Anna Christina Carvalho Macedo De Noronha Fávoro
Cargo: Secretária de Educação
CPF nº 177.285.438-73

Assinatura: _____





PELA DETENTORA:

Nome: Ana Valéria Tonelotto

Cargo: Proprietária

CPF nº 297.253.448-47 ANA VALERIA

Assinado de forma digital por

ANA VALERIA

TONELOTTO:29725344847

TONELOTTO:29725344847

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Caio Vinícius Picinin

Cargo: Secretário de Administração

CPF nº 371.332.198-16

Assinatura: _____

Nome: Fábio Roberto Sartório

Cargo: Secretário de Saúde

CPF nº 003.002.488-90

Assinatura: _____

Nome: Anna Christina Carvalho Macedo De Noronha Fávoro

Cargo: Secretária de Educação

CPF nº 177.285.438-73

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.